

AS NOVAS REGRAS LEGAIS APLICÁVEIS À INTIMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO, REABILITAÇÃO OU DEMOLIÇÃO E SUA EXECUÇÃO COERCIVA – O NOVO REGIME DO DL 66/2019.

Guimarães, 18 de setembro de 2020

OBJETIVOS

Dar a conhecer, refletir e debater sobre as novas regras legais que alteraram disposições do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, no que concerne à imposição das obrigações de reabilitação ou de execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, enquanto instrumentos de execução de política urbanística.

Analisar casos concretos de procedimentos administrativos, garantindo aos formandos a aquisição de conhecimentos e troca de experiências que contribuirão para o desenvolvimento de competências nesta matéria.

PROGRAMA

- 1. ENQUADRAMENTO JURÍDICO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO E DO DEVER DE REABILITAÇÃO**
 - 1.1. O dever de executar obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade
 - 1.2. O dever de reabilitação
 - 1.3. A proibição de deterioração
- 2. OS PRESSUPOSTOS DA INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA AO ABRIGO DO ART.º 89 DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**
 - 2.1. A existência de más condições de segurança ou de salubridade.
 - 2.2. O estado de ruína
 - 2.3. O perigo de ruína e o perigo para a saúde pública e segurança das pessoas
 - 2.4. A imposição de obras de conservação em imóveis classificados ou situados em zona de proteção e a salvaguarda do património azulejar
- 3. OS INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DE POLÍTICA URBANÍSTICA NA REABILITAÇÃO URBANA**
 - 3.1. A imposição de reabilitação
 - 3.2. A demolição de edifícios
 - 3.3. Outros instrumentos legalmente previstos
 - 3.4. As áreas de reabilitação urbana.
- 4. AS REGRAS APLICÁVEIS À INTIMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO, REABILITAÇÃO OU DEMOLIÇÃO E SUA EXECUÇÃO COERCIVA**
 - 4.1. O impulso procedimental – oficioso ou por requerimento
 - 4.2. A legalidade do imóvel e do respetivo uso
 - 4.3. A fundamentação do ato que determina a vistoria – exemplos práticos
 - 4.4. Os intervenientes processuais
 - 4.5. As notificações obrigatórias
- 5. A VISTORIA**
 - 5.1. A identificação do imóvel
 - 5.2. A identificação dos intervenientes
 - 5.3. A descrição do seu estado de conservação
 - 5.4. As obras preconizadas e o prazo para as realizar
 - 5.5. Os quesitos formulados pelo proprietário
 - 5.6. A participação de perito nomeado
- 6. A INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO**
 - 6.1. A elaboração de auto de vistoria e a proposta de decisão – exemplos práticos
- 7. A NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS**
 - 7.1. A possibilidade de dispensa de audiência prévia
 - 7.2. O ato administrativo final – fundamentação
 - 7.3. O destinatário do ato
 - 7.4. As formas de notificação
 - 7.5. A sujeição à inscrição no registo predial da intimação para a execução de obras
- 8. A PRETERIÇÃO DE FORMALIDADES**
 - 8.1. O risco iminente de desmoranamento ou grave perigo para a saúde pública
 - 8.2. O estado de necessidade
- 9. O INCUMPRIMENTO DA ORDEM**
 - 9.1. As infrações contraordenacionais e o crime de desobediência
 - 9.2. A posse administrativa e a execução coerciva
 - 9.3. O despejo administrativo
 - 9.4. O arrendamento forçado



Quadros
& Metas

FORMADOR

Dr. José Figueiredo

Atualmente Técnico Superior da Divisão Municipal de Fiscalização e Contraordenações da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
Foi de Chefe de Divisão Municipal de Fiscalização e Contraordenações da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
Licenciatura em Direito;
Mestre em Relações Internacionais
Pós-graduação em Contencioso Administrativo

DESTINATÁRIOS

Funcionários municipais, autarcas, juristas, dirigentes e outros quadros das autarquias locais, ou empresas municipais, que exerçam funções ou assumam responsabilidades na área da fiscalização.

HORÁRIO

9H00 Receção dos participantes; 9h15 Início dos trabalhos; 11h00 Coffee-break; 13h00 Pausa para almoço na Casa Amarela (incluído); 14h30 Reinício; 17h30 Fim dos trabalhos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

CASA AMARELA

Rua de Donães, nº 16-24 Guimarães (no centro histórico de Guimarães)
www.casaamarela.pt;
reservas@casaamarela.pt

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ALOJAMENTO

O HOTEL IBIS Guimarães efetuou com a Quadros & Metas um protocolo sobre condições especiais de alojamento para todos os participantes deste Seminário. Para usufruir destas condições deverá contactar diretamente o Hotel para efetuar a reserva e indicar expressamente a participação no seminário da Quadros e Metas, de forma a obter o respetivo desconto.

HOTEL IBIS - Avenida Conde de Margaride 12, 4810-537 Guimarães
Telef.253 424 900 e-mail: H3230@ACCOR.COM

INSCRIÇÕES

Inscrição: € 290 + IVA

Inscrição de dois ou mais participantes da mesma entidade: 260 € + IVA, por participante

Limite de inscrições: 12 participantes

inclui: Documentação; Coffee-breaks; Certificado de participação; Almoço

COMO RESERVAR A SUA PARTICIPAÇÃO

Através do envio de ficha de inscrição via e-mail, correio ou fax para:
QUADROS & METAS - Consultores de Gestão e Formação, Lda.
Rua da Constituição, 2105 2º sala 8. – 4250-170 Porto
Fax: 22 830 13 04; Telef: 22 830 13 02

Poderá também fazer a inscrição no nosso site www.quadrosemetas.pt

Se desejar, e uma vez que o número de inscrições é limitado, poderá efetuar uma pré-marcação telefónica e confirmar posteriormente através do envio da ficha de inscrição

Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado, até à data de realização do evento por transferência bancária (CGD, NIB: 0035 0651 0051 035 293 038) ou por cheque (à ordem da Quadros & Metas – Consultores de Gestão e Formação, Lda, contribuinte nº 503 586 730) .

O cancelamento da inscrição só dará lugar ao reembolso se for efetuado 10 dias úteis antes da realização do Seminário. Após esse período o cancelamento, se for efetuado até 5 dias úteis antes da realização do seminário, dará lugar à retenção de 25% do pagamento, para compensação das despesas administrativas realizadas. Os cancelamentos efetuados com menos de 3 dias úteis da data de realização do seminário serão faturados na sua totalidade.

A Quadros & Metas aceita, mediante comunicação escrita, que qualquer pessoa inscrita possa ser substituída

SECRETARIADO

Francisco Viegas
francisco.viegas@quadrosemetas.pt
Telef: 22 830 13 02

Siga-nos no  www.facebook.com/QuadroseMetas

QUADROS & METAS: 24 anos a criar Formação Especializada para a Administração Pública

MEMBRO
gosystem[®]
INTERNATIONAL

